Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ATA NUMERO DOIS MIL E SETENTA E TRES

Aos Quatro Dias do Mês de Fevereiro de Um Mil Novecentos e Noventa e Um, reuniu-se em sua sala de sessões Extraordinariamente a Câmara Municipal da Lapa sob a Presidência do vereador Osvaldo Benedito Camargo, secretariada pelos vereadores: Manoel Francisco MOreira Vidal e Cesar Augusto Leoni, presentes os vereadores : Ernesto dos Santos Neto, Sebastião V. Martins, Arthur Oscar Vidal Moreira Marcos Bach, João Renato L. Afono e Ivo Cabrini.

às Dezenove Horas o sr. Presidente declarou aberta a sessão com a seguinte Ordem do Dia: Redação Final do Projeto de Lei nº 04/91.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o vereador Cesar disse que nesta sessão encerra-se o período extraordinário da Câmara Municipal, no qual entre outros aprovou-se emenda ao projeto de Lei nº 04/91, oriundo do Executivo Municipal-Que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal. Congratulou-se com o Executivo que sem dúvida alguma este Projeto veio de encontro às aspirações maiores do pessoal, trabalhadores da Prefeitura. Congratulou-se também com os srs vereadores só com uma dúvida; se com todo o esforço dispendido pela Câmara, poderá ser inteiramente compensado com a aplicação desta Lei. Isto porque aprovou-se a Redação Final dia 04/02/91, posteriormente o último ato do Governo Federal, onde entre outros congelou os salários de forma que o anexo III deste projeto versa sobre salário. De qualquer forma parabenizou-se com o funcionaçismo público municipal que a partir desta data ganham instrumento de valorização profissional.

Com a palavra o vereador Ernesto disse também parabenizar-se com o Executivo por um Projeto de Lei excelente, lembrando que na Constituição existe um disposto que dá autonomia financeira independente ao Municipio. Crê que não haverá dificuldade neste sentido, colocando a lei em execussão.

Com a palavra o vereador Manoel disse querer que fosse extensivo as congratulações com o Executivo, por permitir que os funcionários municipais tenham objetivo de elevação no seu nível de trabalho, também no nível de vida. Existindo níveis de salários haverá também por si uma evolução natural no desenvolvimento do ser humano (homem, Trabalhador). Houve por parte do Executivo chance para que o trabalhador lapeano tenha condições de mostrar o que sabe o que pode e o que é permitido.

Ninguém mais querendo usar da palavra, foi a Redação Final do Projeto de Lei nº 04/91 submetido em votação, sendo aprovada por unânimidade.

Não havendo nada mais para a Ordem do Dia, o sr. presidente agradeceu a presença dos visitantes assim como a dos senhores vereadores e os convocou para a sessão ordinária do dia 18 de Fevereiro de 1.991, hora regimental, sem Ordem do Dia.

Para constar, eu, Maria Lúcia Kuss, lavrei a presente ata que por todos foi assinada.

Leoni